**Concurso de Cordofones Tradicionais – aCORDE 2023**

|  |
| --- |
| **DADOS GERAIS** |
| **Ano letivo:** | **2022/2023** | **Data:** | **4 fevereiro 2023 às 10h30­** |
| **DS:** | **Natalina Santos** | **CMA:** | **Catarina Gomes**  |
| **Local:** | **Assembleia Legislativa da RAM** |
|  |
| 1. **CONTEXTUALIZAÇÃO**
 |
| A Região Autónoma da Madeira (RAM) tem uma vasta tradição associada aos cordofones tradicionais madeirenses. O Braguinha, o Rajão e a Viola de Arame, são instrumentos musicais preponderantes no património histórico, cultural e artístico regional, porém, o seu relevo alcança também a história além-fronteiras, se considerarmos, por exemplo, o facto de o *ukulele* havaiano ser oriundo destes instrumentos.Nas práticas escolares atuais, quer no ensino público ou privado, quer no ensino genérico ou especializado, o número de alunos a tocar cordofones tradicionais tem aumentado exponencialmente e, consequentemente, tem sido aprimorado o nível de execução destes instrumentos, traduzindo-se ainda num crescimento do número de *luthiers* que se dedicam à construção destes cordofones regionais e num aumento de repertório criado para os mesmos.Neste âmbito, apresenta-se o Concurso de Cordofones Tradicionais – aCORDE 2023, com intuito de enaltecer e reconhecer o mérito das performances de crianças/jovens tocadores de cordofones tradicionais em performances individuais. |
|  |
| 1. **OBJETIVOS**
 |
| - Premiar alunos com práticas artísticas de excelência nos cordofones tradicionais;- Incentivar o aparecimento de novos tocadores de cordofones tradicionais; - Promover experiências de palco com relevância artística aos alunos executantes de cordofones. |
|  |
| 1. **CARACTERIZAÇÃO**
 |
| 3.1. O Concurso de Cordofones Tradicionais é uma iniciativa da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia/Direção Regional de Educação, operacionalizada pela Direção de Serviços de Educação Artística, traduzindo-se numa oportunidade de divulgar junto da comunidade um trabalho meritório no âmbito dos cordofones tradicionais, desenvolvido por professores e alunos do ensino básico e secundário da RAM, genérico ou especializado, bem como, por outras instituições públicas ou privadas, de cariz cultural e/ou educativo. 3.2. Os concorrentes deverão ser alunos do ensino básico e secundário, seja genérico ou especializado, seja público ou privado.3.3. A 2.ª edição do Concurso irá realizar-se no dia **4 de fevereiro de 2023 às 10h30**, ­­ na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.  |
|  |
| 1. **CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO**
 |
| 4.1. O Concurso de Cordofones Tradicionais – aCORDE 2023, pressupõe performances musicais individuais em **braguinha**, **rajão** e **viola de arame**, divididas em 5 níveis distintos:***Performance Individual*** ● Nível 1: Solista 1.º CEB – que só frequenta a atividade de cordofones na escola - 1 tema musical com a duração máxima de 3 minutos. ● Nível 2: Solista 1.º CEB – que frequenta a atividade de cordofones numa instituição extraescolar (associações musicais e culturais, escolas de música, casas do povo, juntas de freguesia, conservatório e similares) - 1 tema musical com a duração máxima de 4 minutos. ● Nível 3: Solista 2.º CEB - 1 tema musical com a duração máxima de 5 minutos. ● Nível 4: Solista 3.º CEB - 1 tema musical com a duração máxima de 6 minutos.● Nível 5: Solista Ensino Secundário - 1 tema musical com a duração máxima de 8 minutos.**Nota 1**: Os solistas poderão ser acompanhados por um playback instrumental ou por um músico/professor acompanhador - instrumento à escolha. 4.1. Cada nível das várias categorias deverá ter um mínimo de duas inscrições para se poder realizar.4.2. Caso existam mais do que três inscrições num mesmonível, os concorrentes serão chamados a prestar prova eliminatória, da qual serão apurados três para a prova final de 4 de fevereiro. A ausência desta prova resulta na eliminação do concurso. O método de avaliação da prova eliminatória será o mesmo da prova final do concurso.4.3. A sequência de apresentação das atuações será definida por ordem alfabética dos nomes dos concorrentes.4.4. No caso de um nível não se realizar por falta de inscrições, os concorrentes serão informados atempadamente ou poder-se-á, por deliberação da organização, juntar os níveis mais próximos.4.5. No mesmo nível de categoria, não poderá ser apresentado o mesmo tema musical por concorrentes distintos. Em caso de repetição, prevalecerá a data do envio. Neste caso, a organização contactará os outros concorrentes a solicitar um tema alternativo. |
|  |
| 1. **CALENDARIZAÇÃO**
 |
| ● Inscrições: 14 dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023.● Confirmação da aceitação da inscrição: 16 a 18 de janeiro de 2023.● Prova eliminatória (apenas se exceder as 3 inscrições por nível): envio de vídeos até 25 janeiro de 2023 (em vídeo).● Envio de partitura da peça musical: 25 de janeiro de 2023.● Divulgação de concorrentes apurados da prova eliminatória: Até 30 de janeiro 2023.● Prova Final: 4 fevereiro 2023 às 10h30. |
|  |
| 1. **JÚRI**
 |
| 6.1. O júri será constituído por 3 elementos: tocadores, professores e/ou conhecedores dos cordofones tradicionais.6.2. A constituição do júri será divulgada aos concorrentes no dia do concurso.6.3. Não há lugar a recurso das deliberações do júri.6.4. Ao júri reserva-se o direito de interromper a prova a qualquer momento.6.5. Não haverá lugar à atribuição de prémios *ex-aequo*.6.6. Os elementos do júri não poderão ter alunos a concurso. |
|  |
| 1. **REQUISITOS DE INSCRIÇÃO**
 |
| 7.1. A participação neste concurso implica uma inscrição entre 14 de dezembro de 2022 e 15 de janeiro de 2023.7.2. A inscrição neste evento é realizada através da **ficha de inscrição** do *Googleforms* no seguinte link: [**https://forms.gle/zF2YjEn7JWWN7JzHA**](https://forms.gle/zF2YjEn7JWWN7JzHA)7.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo docente responsável por cada aluno concorrente.7.4. Deve sinalizar-se, na ficha de inscrição, se o tema musical a concurso terá músico acompanhador. Em caso afirmativo, é inteiramente da responsabilidade de cada concorrente. 7.5. Os concorrentes receberão confirmação da aceitação da inscrição, por correio eletrónico, entre os dias 16 e 18 de janeiro de 2023, bem como se terão que prestar prova eliminatória.7.6. Os docentes responsáveis pelo preenchimento da ficha de inscrição devem solicitar previamente, aos encarregados de educação, o consentimento de participação dos educandos.7.7. O responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição assume-se como intermediário de comunicação entre a organização e o(s) concorrente(s). 7.8. Aquando da inscrição, terá de ser enviada, à organização, um exemplar da obra a apresentar por cada concorrente para o email: **catarinagomes83@edu.madeira.gov.pt**(até 25 de janeiro).7.9. As inscrições serão validadas apenas quando a ficha de inscrição estiver devidamente preenchida e acompanhada por todos os documentos solicitados.7.10. A candidatura pressupõe a aceitação das condições e programa estipulados no presente regulamento. |
|  |
| 1. **PROVAS DO CONCURSO**
 |
| 8.1. A prova final poderá ser gravadapara registo da organização.8.2. A organização poderá efetuar registos audiovisuais das provas dos concorrentes, durante e depois do concurso, para fins de divulgação, não podendo ser exigida por parte dos concorrentes qualquer compensação monetária.8.3. A Prova eliminatória ocorrerá se existirem mais do que 3 inscrições por nível e será feita em formato vídeo. Para isso, cada professor deverá enviar um vídeo do concorrente a interpretar ao vivo a peça musical a concurso. O concorrente terá de aparecer integralmente a tocar a peça. 8.4. O vídeo da prova eliminatória deverá ser enviado até 25 de janeiro de 2023 e a deliberação do júri acerca dos concorrentes que irão à prova final presencial será anunciada até 30 janeiro de 2023. 8.5. A prova final será pública e os concorrentes atuarão por ordem alfabética do nome, dentro do nível a que concorrem.8.6. Os temas musicais, enviados para apresentação nas provas, não poderão ser alterados posteriormente. 8.7. Os concorrentes terão direito a um ensaio no local da prova, de acordo com o agendamento prévio disponibilizado pela organização. |
|  |
| 1. **OUTRAS CONSIDERAÇÕES**
 |
| 9.1. Todas as questões logísticas e artísticas relacionadas com o concurso deverão ser enviadas para o email: **catarinagomes83@edu.madeira.gov.pt**9.2. Os candidatos em competição estão proibidos de comunicar sobre o concurso com o júri durante o mesmo, ou de pedir a alguém (professor, familiar, etc.) para o fazer. 9.3. A organização não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos em objetos pessoais ou instrumentos nos locais onde decorre o concurso.9.4. Todos os premiados deverão estar presentes ou fazer-se representar na cerimónia de entrega de prémios.9.5. Todos os concorrentes deverão assinar uma declaração de proteção de dados e imagem, sendo que nos concorrentes menores de idade, deverá ser assinada pelo encarregado de educação.9.6. Os concorrentes que apresentarem falsas informações/declarações serão automaticamente desqualificados.9.7. Todos os concorrentes que se apresentem na prova final terão direito a um certificado de participação. 9.8. Os docentes deverão alertar os alunos para se apresentarem com indumentárias adequadas ao tipo de concurso.9.9. Todos os casos omissos ou de interpretação duvidosa neste Regulamento serão analisados pela organização.9.10. Poderá ser interpretado qualquer tipo de repertório. |

|  |
| --- |
| 1. **PRÉMIOS**
 |
| 10.1. Neste concurso está prevista a atribuição de 5 prémios aos concorrentes:* Prémio aCORDE - Solista 1.º CEB – que só frequenta a atividade de cordofones na escola.
* Prémio aCORDE - Solista 1.º CEB – que frequenta a atividade de cordofones numa instituição extraescolar (associações musicais e culturais, escolas de música, casas do povo, juntas de freguesia, conservatório e similares).
* Prémio aCORDE - Solista 2.º CEB
* Prémio aCORDE - Solista 3.º CEB
* Prémio aCORDE - Solista Ensino Secundário

10.2. Em cada nível de participação, será atribuído apenas um prémio ao concorrente eleito pelo júri, através de um sistema de votação. |

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**
 |
| 11.1. A avaliação do júri será feita com base na performance de cada prova, tendo em consideração os seguintes critérios:* Presença em palco (20%)
* Dificuldade/características do tema (20%)
* Interpretação (30%)
* Destreza técnica (30%)

11.2. Os candidatos ao concurso poderão realizar a sua prova de memória ou com recurso a partitura. Em caso de igualdade pontual o júri terá em consideração o concorrente/grupo que tenha realizado as provas de memória. |

|  |
| --- |
| 1. **RESULTADOS**
 |
| 12.1. Os resultados das provas serão divulgados no final das mesmas, depois de todos os concorrentes terem realizado a sua performance.12.2. Em caso de empate será realizada pelo júri uma votação de desempate desses concorrentes. |

**DS:** Diretora de Serviços de Educação Artística

**CMA:** Coordenadora das Modalidades Artísticas